



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 271, DE 10 DE MAIO DE 2018.

**DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO
DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA E INSTITUI
RESSARCIMENTO DE HORAS INJUSTIFICADAS.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Complementar nº 04, de 10 de novembro de 2015, art. 153, § 4º inciso III DETERMINA o Arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria nº 177 de 29/03/2016 referente às faltas apresentadas no ano de 2015 e 2016 atribuídas pelo servidor **MÁRCIO OLIVEIRA RIBAS**, Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, sob a matrícula nº 333/6, bem como INSTITUI RESSARCIMENTO por parte do servidor aos cofres públicos municipais, 50 horas e 56 minutos das horas faltantes e injustificadas sejam descontadas da remuneração do servidor, conforme parecer jurídico, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, dez de maio de dois mil e dezoito.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
10/05/2018


Bráulio Scherer
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

10 de 05 de 2018